0730854 08012.002610/2015-13

2.11.23.07.15

Camille Sorensen Sena
Oficial de Gabinete - Sec. Executiva
Mat. 216337-1-2 / DECON-CE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ofício-Circular nº 64/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 1º de julho de 201

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

Assunto: Campanha de Chamamento para instalação da cinta de retenção do quebra-sol no automóveis Eclipse GT, ano/modelo 2000/2000, fabricados entre janeiro e março de 2000.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópi da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovid pela MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acim descritos, por *"não apresentaram a conformidade necessária no processo de produção do quebra sol, permitindo a diminuição da retenção do braço do quebra-sol"*. Nessa situação, *"no pio cenário, durante uma colisão frontal que resulte no acionamento do airbag do passageiro, caso quebra-sol do passageiro esteja na posição abaixada, o mesmo poderá ser projetado contra passageiro e/ou ocupantes do veículo, podendo causar acidentes e danos graves e/ou fatais ac ocupantes do veículo e/ou terceiros"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presen Campanha poderá ser feito no site http://justica.gov.br/, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 01/07/2015, às 18:53, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730854** e o código CRC **1BFFB916**.